

lise da demanda após a convocação dos estagiários (id. 1364084).

Escoado o aludido prazo, foi determinado novo envio dos autos à DIPES para prestar informação acerca das tratativas para contratação de candidatos na referida área técnica, ante a conclusão do processo seletivo para estagiários (id. 1423745).

Em resposta, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP informou que foi disponibilizado 03 (três) estagiários da área de Sistema de Informação, a fim de atender a Diretoria de Tecnologia - DITEC (id. 1432776).

Nesse eito, foi determinado o encaminhamento dos autos à DITEC para que apresentasse as informações necessárias quanto à atualização do plano de trabalho com o IFAC em questão (id. 1126593), inclusive no tocante à eventual perda do objeto deste processo administrativo (id. 1451122).

Para tanto, a DITEC encaminhou os autos à Gerência de Sistemas - GESIS (id. 1461878), a qual apresentou a seguinte manifestação (id. 1463964):

1. Trata-se da exposição dos fatos sobre o plano de trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica do IFAC, conforme circunstanciado na informação, (1277049), o processo SEI nº 0000758-77.2020.8.01.0000 possui o mesmo objeto, porém o despacho DIPES, (1360318), não pode haver contratação sem o devido processo seletivo.

2. No Edital realizado pela instituição, evento (1137040), não obteve êxito, somente um candidato foi classificado, a manifestação da GESIS, (1137079), reitera...[.] Destarte, esta Gerência se manifesta pelo não prosseguimento da parceria para esse propósito, nos moldes apresentados até aqui, uma vez que não foram classificados os 4 (quatro) alunos por não atenderem aos requisitos mínimos de conhecimento para que se possa destacar um dos softwares da lista de prioridades do TJAC para que eles possam desenvolver."

3. Neste interstício, a DIPES promoveu o processo seletivo para estagiários, tramitando no SEI 0005209-77.2022.8.01.0000, o certame promoveu a aprovação de 14 candidatos a estágio, conforme resultado divulgado, disponível em: <https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Edital-12.pdf>.

4. Conforme a informação da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, foram disponibilizados 03 (três) estagiários da área de Sistema de Informação, já atuando a fim de atender a Diretoria de Tecnologia - DITEC (1432776).

5. Portanto, este signatário, alega a perda do objeto deste processo administrativo, e solicita o encerramento dos autos, pelos fatos narrados neste documento.

Após a aludida manifestação, a DITEC, diante das informações prestadas pela DIPES e pela GESIS, também opinou pelo encerramento do presente procedimento administrativo (id. 1466006).

A ser assim, não havendo novas diligências a serem realizadas, determino o encerramento do feito no âmbito desta Presidência, podendo prosseguir nas outras unidades.

Dê-se ciência à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, servindo cópia do presente como ofício.

Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 07/06/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0006587-68.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre, Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para prestação dos serviços de jardinagem, carregadores e roçagem com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, bem como com a destinação final dos resíduos em local adequado, visando suprir as demandas deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente das Diretorias Regionais, DRVAC e DRVJU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 38/2023, de acordo com a Ata de Realização (id 1488232), Resultado por Fornecedor (id 1488235) e Termo de Adjudicação (id 1488238), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do

Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupos, as empresas:

- ATIVA CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.720.703/0001-33, com o valor global de R\$ 225.277,48 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o grupo 1;

- ECO CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.159.893/0001-27, com o valor global de R\$ 175.477,76 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o grupo 3.

2. O grupo 2 está em fase recursal.

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR (id 1489512) e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 06/06/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006453-41.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e roedores, desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, bem como limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Tribunal de Justiça do Acre, nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá, Feijó, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Jordão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 41/2023, de acordo com as Atas de Realização (id 1482439) e Resultado por Fornecedor (id 1482444), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, as empresas:

- IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.533/0001-91, com valor global de R\$ 126.607,60 (cento e vinte e seis mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$ 72.783,50 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para o grupo 1, R\$ 18.718,50 (dezoito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para o grupo 2 e R\$ 35.105,60 (trinta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta centavos) para o grupo 3, conforme Proposta (id 1473032);

- SPIDER SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.858.289/0001-4, com valor global de R\$ 104.872,48 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 9.711,86 (nove mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos) para o grupo 4, R\$ 9.711,46 (nove mil setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos) para o grupo 5, R\$ 47.754,60 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para o grupo 6, R\$ 29.411,20 (vinte e nove mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) para o grupo 7 e R\$ 8.223,36 (oito mil duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o grupo 8, conforme Proposta (id 1473080);

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR (id 1489551) e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 06/06/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003292-86.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Secretaria de Relações Públicas e Cerimonial - SEREP

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO